



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes

EDITAL Nº 03/2018 – Proaes
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
BOLSA DE APOIO A DOCÊNCIA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação - Licenciatura, desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital do Programa de Apoio à Docência (Pró-Docência) para o Colégio de Aplicação (CAp), conforme normas procedimentais que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão;
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DA FINALIDADE

2.1 Conceder bolsa aos acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados em cursos de graduação - licenciatura, modalidade presencial nesta Instituição de Ensino Superior, para atuar em ações de apoio à docência no Colégio de Aplicação da Ufac – CAp.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3.2 Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes contemplados.

3.3 Contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção.

3.4 Contribuir para a permanência e conclusão da educação superior.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Estar matriculado no 1º semestre letivo de 2018 nos cursos de licenciatura da Ufac, no Campus Sede, cursando, no mínimo, o terceiro período;

4.2 Não estar inadimplente com qualquer programa de Bolsa ou Auxílio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes;

4.3 Comprovar a situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio, mediante preenchimento de questionário socioeconômico (Anexo III), bem como entrega de documentos comprobatórios constantes no item 7.

4.4 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, sem que isso prejudique as demais atividades acadêmicas, declarada no preenchimento do Anexo II.

4.5 Caso o candidato selecionado possua outra bolsa financiada com recurso PNAES (bolsas da Proaes), Bolsa Permanência ou outra bolsa de cunho acadêmico, terá que comprovar desistência da bolsa a qual está vinculado.

4.6 Não ter reprovação por faltas no 2º semestre letivo de 2017, caso tenha sido bolsista Pró-Docência.

4.7 Não ter reprovado e/ou trancado em 50% ou mais das disciplinas cursadas no 2º semestre letivo de 2017, caso tenha sido bolsista Pró-Docência.

5. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

5.1 Serão disponibilizadas 16 (dezesseis) bolsas distribuídas conforme tabela abaixo:

Curso	Nº de bolsas
Artes Cênicas: Teatro	1
Ciências Biológicas	1
Educação Física	1
Física	1
Geografia	1
História	1
Letras Espanhol	1
Letras Inglês	1
Letras Português	1
Matemática	1
Pedagogia	5
Química	1
TOTAL	16

5.2 O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que será paga de abril a dezembro de 2018, totalizando 09 (nove) meses.

5.3 O ingresso do bolsista selecionado neste edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão efetivadas através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I), e entrega da documentação descrita no item 7 do presente edital, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de março de 2018, sala da Coordenadoria de Bolsas e Programas, do Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.2 A documentação exigida deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do estudante.

a) Do estudante:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de renda, dos três últimos meses;
- Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego. Em caso de desemprego, cópia da página com último registro contratual seguida da página em branco e cópia da página de rescisão;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, assinada pelo estudante;
- No caso de não haver nenhum comprovante de renda, fora a autodeclaração, cópia do extrato bancário dos últimos 3 meses.
- Declaração de matrícula;
- Cópia do histórico escolar com CR;
- Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside referente ao mês de janeiro ou fevereiro de 2018;
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros), quando for o caso;
- Cópia do recibo de pagamento de aluguel atualizado (referente ao mês de janeiro ou fevereiro de 2018), quando for o caso;
- Dados bancários, com titularidade do estudante (nome do banco, localidade e número da agência, número da conta corrente ou poupança);

b) De cada membro do grupo familiar no qual se insere financeiramente:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento, caso seja menor de 18 anos;
- Cópia do CPF;

- Cópia do comprovante de renda, dos três últimos meses de todos os membros maiores de idade ou que possuam renda;
- Cópia da carteira de trabalho de todos os membros maiores de idade, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego. Em caso de desemprego, cópia da página com último registro contratual seguida da página em branco e cópia da página de rescisão;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, assinada pelo próprio membro do grupo familiar;
- No caso de não haver nenhum comprovante de renda, fora a autodeclaração, cópia do extrato bancário dos últimos 3 meses, dos membros maiores de idade ou que possuam renda.
- Cópia da fatura de energia do imóvel onde a família reside referente ao janeiro ou fevereiro de 2018;
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros), quando for o caso;
- Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário sobre a cessão;
- Cópia do recibo de pagamento de aluguel atualizado (referente ao mês de janeiro ou fevereiro de 2018), quando for o caso;

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final dos estudantes será dada pela soma dos seguintes critérios:

a) Por ordem decrescente do valor do Coeficiente de Rendimento apresentado no Histórico Escolar.

b) Pela pontuação resultante dos critérios da entrevista que variará de 0 a 10.

8.2 Os estudantes classificados, além do quantitativo de Bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera e poderão ser beneficiados a qualquer tempo, se surgir vaga.

8.3 Em caso de empate, será classificado o estudante que obtiver melhor média aritmética das notas obtidas nas disciplinas do 1º período de seu Curso.

8.4 Persistindo o empate será classificado o estudante que tiver maior idade.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 O Edital com o Resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico www.ufac.br no dia 28 de março de 2018.

9.2 O estudante poderá interpor recurso no 29 de março de 2018, na sala da Coordenadoria de Bolsas e Programas, do Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

9.3 O Resultado dos Recursos será publicado no dia 30 de março de 2018, no endereço eletrônico www.ufac.br.

9.4 A entrevista dos candidatos selecionados será realizada nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2018, na sala do Psicólogo Escolar do Colégio de Aplicação – CAp/Ufac, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 654, Centro, **em horário a ser publicado no Edital do Resultado Preliminar.**

9.4 A assinatura do termo de compromisso ocorrerá nos dias 09 e 10 de abril de 2018, na sala da Coordenadoria de Bolsas e Programas, Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	19, 20, 21, 22, 23/03/2018
Resultado Preliminar	28/03/2018
Recursos	29/03/2018
Resultado dos Recursos	30/03/2018
Entrevista	02 a 04/04/2018 na sala do Psicólogo Escolar do Colégio de Aplicação das 7h30min às 11h30min e das 14h às 17h
Resultado Final	06/04/2018
Assinatura do Termo de Compromisso	09 e 10/04/2018, na sala da Coordenadoria de Bolsas e Programas, Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento mensal da bolsa está condicionado a entrega do relatório de atividades mensal, devidamente preenchido e assinado pelo professor orientador e pelo bolsista.

11.2 O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante.

11.3 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Instituição Federal de Ensino Superior - Ifes.

11.4 Caso haja corte orçamentário pelo MEC poderá ser reduzido o número de bolsas e auxílios ofertados por esta Pró-Reitoria.

12. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

12.1 Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das atividades docentes na(s) sala(s) de aula onde atua o professor orientador;

12.2 Oferecer acompanhamento aos estudantes do CAp, sob supervisão do orientador, em atividades de reforço/esclarecimentos de dúvidas, recuperação e projetos;

12.3 Realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão que tenha como objetivo o seu desenvolvimento acadêmico na área de sua formação, sob supervisão do orientador;

12.4 Participar das reuniões de apresentação das atividades de funcionamento do CAp nos dias e horários previamente agendados.

12.5 Entregar relatório das atividades realizadas, no período **de 14 e 15 de cada mês**.

12.6 A não apresentação do relatório até o dia 15, implicará na suspensão do pagamento da bolsa no referido mês.

13. DAS CONDIÇÕES PARA A PERMANÊNCIA

13.1 Ao término do 1º semestre letivo de 2018, a Proaes analisará o Histórico Acadêmico de cada bolsista e desligará aquele que:

- a) Não cumprir os requisitos estabelecidos no item 12 deste edital;
- b) Reprovar por faltas no 1º semestre letivo de 2018;
- c) Reprovar e/ou trancar 50% ou mais das disciplinas cursadas no 1º semestre letivo de 2018.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

14.1 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital;
- c) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- d) Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses, do disposto no subitem 12.5 deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O estudante deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a Bolsa.

15.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3 O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade **exclusiva do estudante**.

15.4 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão, em caso de falsidade ideológica, sujeitas as responsabilizações do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2848/40, art. 299.

15.5 Outras informações poderão ser obtidas **em Rio Branco**, no Campus Universitário, Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

15.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Seleção da Pró-Reitoria** de Assuntos Estudantis e da **Comissão de Seleção do CAP**.

Rio Branco, AC, 14 de março de 2018.

José Sérgio Lopes Siqueira
Pró-Reitor de Assuntos Estudantil



ANEXO I
EDITAL PROAES nº 03/2018 - Pró-Docência

FICHA DE INSCRIÇÃO

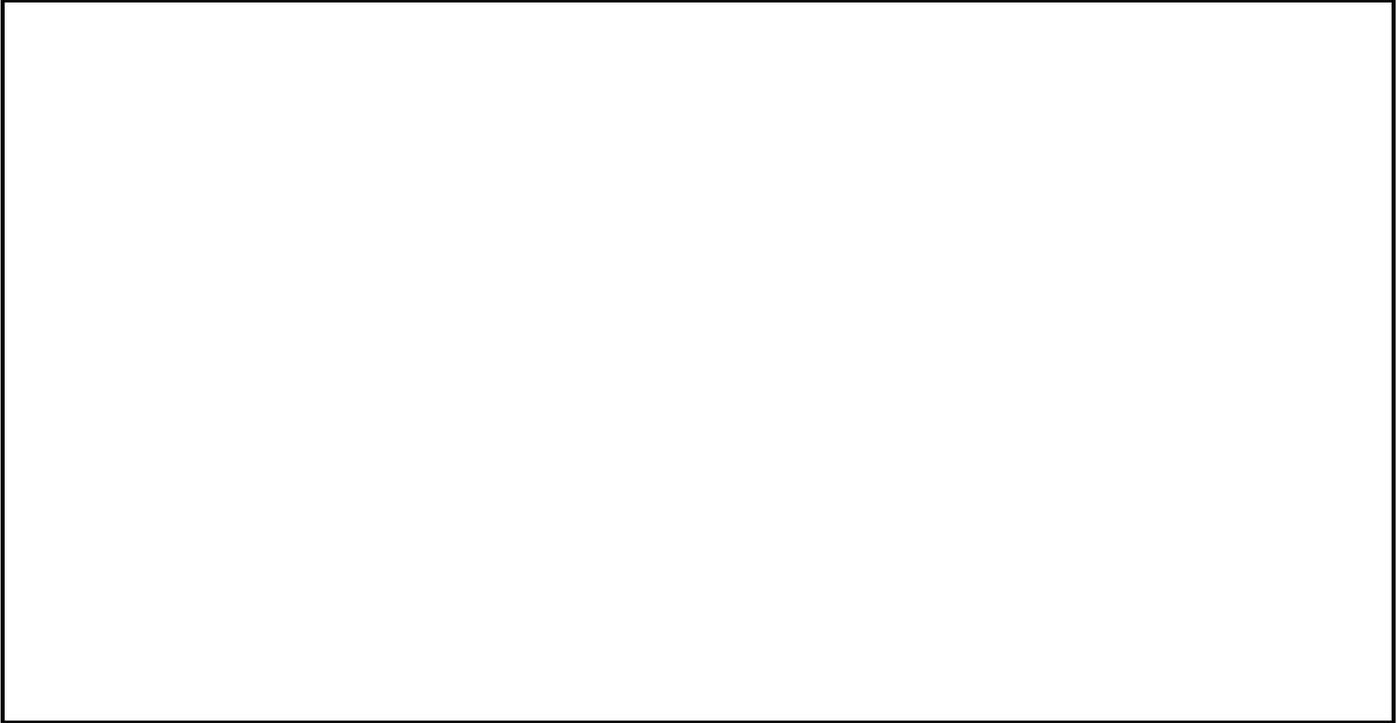
1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (completo):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expeditor:	2.6. Data de Expedição: / /
2.7. Nome da mãe:		
2.8. E-mail:		2.9. Fone:
2.10. Curso:		
2.11. Matrícula Institucional:		2.12. Período:

2. DADOS BANCÁRIOS

3.1. Banco:		3.2. Código do Banco:
3.3. Agência:	3.4. Conta:	3.5 Tipo de Conta () corrente () poupança

3. PARA USO DA PROAES



Rio Branco – Acre, de de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



ANEXO II
EDITAL PROAES nº 03/2018 - Pró-Docência

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação em ações de apoio à docência no Colégio de Aplicação, no período de abril a dezembro de 2016, no horário das _____ às _____, nos dias _____.

Rio Branco – Acre, ____/____/_____.

Assinatura do Requerente



ANEXO III
EDITAL PROAES nº 03/2018 - Pró-Docência

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Nome completo:			
Curso:	Nº da matrícula:	Período:	Semestre:
Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno () Integral			
Data de nascimento: ___/___/___		Idade:	Sexo: () Feminino () Masculino
Estado Civil: () Solteiro (a) () Casado(a) () Separado (a) ou Divorciado (a) () União Estável () Viúvo (a)			
Cor/Etnia: () Preta () Parda () Branca () Amarela () Indígena			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:
Nacionalidade:			Naturalidade:
Você tem filhos? () Sim () Não Informe quantos filhos você tem?			
Você tem filhos menores de 16 anos? () Sim () Não			
Você tem alguma deficiência? () Sim () Não			
Informe qual? () Auditiva () visual () física () Intelectual () Múltipla			
Banco:	Localidade da agência:		
Agência:	Conta Corrente:	Conta Poupança:	

1.1 – ENDEREÇO DO ESTUDANTE			
Rua/Avenida:			
Número:	Bairro:	CEP:	Ponto de referência:
Cidade:	UF:	Localização: () Rural () Urbana	
Telefone Fixo:	Celular:	Email:	

1.2 – DADOS DA FILIAÇÃO			
Nome do Pai:			
Escolaridade:	Ocupação/Profissão:	Renda: R\$	
Nome da Mãe:			
Escolaridade:	Ocupação/Profissão:	Renda: R\$	
Rua/Av.			
Número:	Complemento:	Bairro:	CEP:

Cidade:	UF:	Telefone fixo:	Celular:
Você tem pais ou cônjuge falecidos? () Sim () Não Quem?			
Situação conjugal dos seus pais é? () Casados () Divorciados () Solteiros () Viúvo			
2 – ESCOLARIDADE DO ESTUDANTE			
Concluiu o Ensino Fundamental em:		Concluiu o Ensino Médio em:	
Escola Pública ()		Escola Pública ()	
Escola Particular ()		Escola Particular ()	
Escola Particular com Bolsa Parcial ()		Escola Particular com Bolsa Parcial ()	
Escola Particular com Bolsa Integral ()		Escola Particular com Bolsa Integral ()	
Ano de conclusão do Ensino Médio:			
Já possui 1ª graduação? () Sim () Não			
Curso:		Instituição:	Ano de Conclusão:
Forma de ingresso na UFAC: () Vestibular () ENEM () Cotista () Transferência () Portador de Diploma			
Meio de transporte utilizado para frequentar as aulas na UFAC? () Carro () Moto () Bicicleta () Ônibus () Carona () Outros:			
Possui vínculo com alguma bolsa estudantil?			
() Sim () Não		Informe qual:	
Valor da bolsa: R\$		Vigência da bolsa:	
Possui vínculo com estágio remunerado ?			
() Sim () Não		Informe onde faz o estágio:	
Valor do estágio: R\$		Vigência do estágio:	

3 – SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTUDANTE			
() É independente financeiramente - pessoa que custeia todas as despesas da moradia			
() Depende financeiramente da renda dos pais		() Depende financeiramente da renda do Cônjuge	
() Contribui parcialmente com as despesas da moradia		() Depende financeiramente de outros	
Você realiza alguma atividade remunerada? () Sim () Não			
Informe qual:		Renda: R\$	
Possui vínculo empregatício? () Sim () Não			
Instituição:		Cargo/Função:	Renda: R\$
Recebe pensão ou outro auxílio financeiro? () Sim () Não Valor: R\$			

4 – CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO DO ESTUDANTE			
Situação de moradia: () Casa () Apartamento () República () Quarto alugado () Pensionato ou pensão () Outros			
Moradia do estudante: () Imóvel próprio () Imóvel alugado () Imóvel financiado () Imóvel cedido			
Se alugado, valor do aluguel: R\$		Se financiado, valor da parcela: R\$	
Se cedido, por quem?			

Marque as características que melhor descrevem seu domicílio:

() Madeira () Alvenaria () Mista
 () Residência com acabamento () Residência sem acabamento (reboco, pintura, piso)
 () Água da rede pública () Poço

Indique o número de cômodos: Quarto_____ Sala_____ Cozinha_____ Banheiro_____

Reside com:

() com toda família () sozinho (a) () com amigos () com parentes
 () com uma família de favor () com o pai () com a mãe () com os irmãos
 () com os filhos () em república

Há saneamento básico em sua moradia? () Sim () Não

A sua Rua é pavimentada? () Sim () Não

Há rede elétrica em sua moradia? () Sim () Não

Há ponto de transporte público próximo de sua moradia? () Sim () Não

4.1- ORIGEM DE DOMÍLIO DO ESTUDANTE

Morava em outro Município/Estado antes de ingressar na UFAC?

() Sim () Não Qual?

Quanto tempo reside no município de Rio Branco?	() 06 meses a 1 ano	() 1 á 3 anos	() 3 à 5 anos	() mais de 5 anos
Motivo que ocasionou a mudança de município/Estado:	() estudo	() emprego	() família	() outros

5- BENS DA FAMÍLIA

Descrição	Quantidade	Descrição	Quantidade
() TV		() Ar condicionado	
() Aparelho de DVD		() Ventilador	
() Aparelho de som		() Acesso à internet	
() Computador		() Casa	
() Notebook		() Terreno	
() Ipad/Tablet		() Chácara	
() Geladeira		() Telefone fixo	
() Freezer		() Telefone Celular	

<input type="checkbox"/> Fogão		<input type="checkbox"/> Empregada/Diarista	
<input type="checkbox"/> TV por assinatura		<input type="checkbox"/> Moto	
<input type="checkbox"/> Máquina de lavar roupa		<input type="checkbox"/> Carro	

6 – INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA QUE MAIS CONTRIBUI COM A RENDA DA FAMÍLIA			
Nome:		Data de Nascimento: ____/____/____	
RG:	Órgão emissor:	UF:	CPF:
Escolaridade:			
<input type="checkbox"/> Analfabeto <input type="checkbox"/> Ens. Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ens. Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ens. Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ens. Médio Completo <input type="checkbox"/> Ens. Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ens. Superior Completo			
Profissão:			
<input type="checkbox"/> Produtor Rural agricultura familiar <input type="checkbox"/> Trabalho Informal / Eventual ou bicos <input type="checkbox"/> Carteira Assinada <input type="checkbox"/> Servidor Público <input type="checkbox"/> Aposentado / Pensionista			
Grau de parentesco:			

7 – DADOS SOCIOECONÔMICOS (Considere a renda de todos os integrantes do grupo familiar, inclusive você)
Qual a renda mensal da sua família? (Considere-se família o grupo familiar o qual depende financeiramente) <input type="checkbox"/> Até um salário mínimo <input type="checkbox"/> De 1 a 2 salários mínimos <input type="checkbox"/> De 3 a 4 salários mínimos <input type="checkbox"/> Superior a 5 salários mínimos
Quem é a pessoas que mais contribui com a renda familiar? <input type="checkbox"/> Você mesmo <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Outra pessoa. Quem?
Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (Incluindo você) <input type="checkbox"/> Uma <input type="checkbox"/> Duas <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro <input type="checkbox"/> Cinco <input type="checkbox"/> Mais de cinco pessoas
Você paga pensão alimentícia à filhos ou ex-cônjuge? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$
Recebe pensão alimentícia para seus filhos ou para você? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$
Recebe Benefício Social: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Informe qual: <input type="checkbox"/> Bolsa Família <input type="checkbox"/> Renda Cidadã <input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada - BPC <input type="checkbox"/> outros
Possui Cadastro Único (CadÚnico): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso possua informar Número de Identificação Social - NIS: _____
A Família possui Imóvel para locação? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Quantos imóveis? Qual o valor da renda oriunda dos aluguéis?

8 – CONDIÇÕES DE SAÚDE
A família ou o estudante possui Plano de Saúde? () Sim () Não
Existe em seu grupo familiar pessoas com algum tipo de deficiência? () Sim () Não Quem? Qual?
Algum membro da família possui problema grave de saúde? (Caso a resposta seja positiva preencha o quadro abaixo) () Sim () Não

Preencha o quadro abaixo:

Nome	Doença	Incapacitação para o trabalho		Dependente de outras pessoas para as atividades diárias		Gastos Mensais
		Sim	Não	Sim	Não	

9 – PROBLEMAS NO NÚCLEO FAMILIAR
Na família existe casos de: () Alcoolismo () Drogadição () Doença () Deficiência () Desemprego () Prisão () Violência () Outros especifique:

10 – FAMÍLIA POSSUI OUTROS IMÓVEIS ALÉM O DA MORADIA?		
SIM ()	NÃO ()	Quantidade
Lote ou Barracão		
Casa ou Apartamento		
Loja		
Sala Comercial		
Chácara (lazer/sem produção rural)		
Sítio (até 50 ha)		
Sítio (51 até 100 ha)		

11 – A FAMÍLIA POSSUI VEÍCULOS?			
SIM ()	NÃO ()		
Proprietário	Marca/Modelo	Ano	Valor do veículo pela tabela FIPE

